

No meio da crise, folha de pagamento de todo Judiciário cresce R\$ 8,1 bi

Enquanto economia do país encolhe 5,6%, entre 2014 e 2017, gasto desse Poder cresce 11% acima da inflação

Anais Fernandes e William Castanho

São Paulo- O gasto de todo o Poder Judiciário brasileiro com folha de pagamento cresceu 11% (ou R\$ 8,1 bilhões) de 2014, ano que marca o início da crise econômica, a 2017. No mesmo período, a economia do país se retraiu 5,6%.

A despesa com salários, benefícios e penduricalhos na Justiça subiu acima da inflação, mostra o relatório Justiça em Números 2018, do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

O documento reúne dados das Justiças Estaduais, Federal, do Trabalho e Militar e dos tribunais estaduais, regionais e superiores, exceto o STF (Supremo Tribunal Federal).

No ano passado, a remuneração custou R\$ 82,2 bilhões ao país e bateu recorde. O montante representa 90,5% do Orçamento do Judiciário, distribuído 8449,9 mil funcionários.

Há quatro anos, os gastos de ministros, desembargadores, juizes, trabalhadores terceirizados, estagiários e outros auxiliares da Justiça foram de R\$ 74,1 bilhões, atualizados pela inflação.

"A Justiça brasileira tem uma enorme autonomia administrativa e financeira. Diversas decisões sobre gastos do Poder Judiciário são tomadas pelos próprios magistrados, como abertura de concursos e algumas verbas indenizatórias", diz Luciano daRos, professor do Departamento de Ciência Política da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul).

De 2014 a 2017, municípios, estados e União reduziram o consumo do governo —gastos com

salários, serviços e bens que asseguram o funcionamento da máquina pública.

A queda por três anos consecutivos, de 2015 a 2017, em razão da crise, entre outros fatores, tem impacto no crescimento do país.

O PIB teve alta de 0,5% em 2014. Nos dois anos seguintes, houve encolhimento de 3,5%. No ano passado, ao sair da recessão, o Brasil cresceu 1%.

A Justiça, no entanto, aumentou seus gastos totais e com a folha ano após ano.

Os recursos destinados ao pessoal cresceram 4,9% em 2017 em relação ao ano anterior. Em 2016, auge da crise, quando o país se retraiu pelo segundo ano seguido, o Judiciário registrou 1,2% de alta com salários, benefícios e penduricalhos.

Todo o Orçamento do Judiciário





alcançava 1,2% do PIB há quatro anos. No ano passado, essa relação chegou a 1,4%.

"Se isso já é bastante difícil de conceber em tempos de normalidade, em momentos de crise chega a ser uma afronta ao interesse público ter cada vez mais recursos e o PIB cada vez mais comprometido com o funcionamento de um sistema de Justiça tão pouco transparente", diz Luciana Zaffalon, doutora em administração pela FGV que estuda o tema, e coordenadora-geral do Ibccrim (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais).

Com o reajuste pleiteado pelos ministros do Supremo, de 16,38% em 2019, os gastos tendem a subir nos próximos anos, o que pode levar ao descumprimento do teto de gastos, que limita o crescimento das despesas à inflação do ano anterior. A medida precisa ser aprovada pelo Congresso.

Um magistrado da mais alta corte recebe hoje R\$ 33,8 mil e, com o aumento, passará a ganhar R\$ 39,3 mil. A remuneração desses ministros fixa o teto para todo o funcionalismo do Judiciário.

"Se fosse só para aumentar os salários dos ministros do STF, o

impacto seria nulo. O problema é disparar o efeito em cascata. É mais uma ameaça ao teto de gastos, mas já são tantas que parece que ninguém mais está se preocupando com a vedação", diz José Roberto Afonso, pesquisador do IBRE/FGV (Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas) e professor do IDP (Instituto Brasiliense de Direito Público).

O relatório do CNJ justifica o crescimento dos gastos do Judiciário. "Ressalte-se que, nos últimos seis anos (2011 - 2017), o volume processual também cresceu em proporção próxima às despesas, com elevação média de 3,4% ao ano", informa o anuário.

Gustavo Fernandes, professor do Departamento de Gestão Pública da EAESP-FGV (Escola de Administração de Empresas de São Paulo), explica que o fato de os gastos com pessoal dominarem a maior parte das despesas do Judiciário é inerente ao Poder.

Ele ressalta, no entanto, que há pressão estrutural às contas da Justiça, como aumentos vinculados ao tempo de serviço e não à produtividade dos funcionários. Na regra do quinquênio, por exemplo, servidores ganham, a cada cinco

anos, um acréscimo de 5% sobre o valor dos vencimentos.

"A regra surgiu para acabar com favorecimentos duvidosos, mas, para isso, todo mundo sobe. A cada alguns anos, um bloco de funcionários ganha aumento, é uma progressão inercial das despesas", diz.

No ano passado, o volume de ações ainda pendentes de julgamento chegou a 80,1 milhões. Só em 2017, 29,1 milhões de novos processos foram ajuizados em todo o país.

De acordo com o relatório, os 18,2 mil magistrados brasileiros julgaram em média 1.819 processos por ano —7,2 processos por dia. Em 2016, foram 1.791 por ano, alta de 3,3%.

"O número de processos acumulados não mostra que a justiça presta seu serviço de maneira qualificada e eficiente. Apesar disso, o investimento é cada vez maior na Justiça, é uma equação que não fecha", diz Zaffalon.

Procurados, o CNJ, a Ajufe (Associação dos Juizes Federais do Brasil) e a AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros) não comentaram.

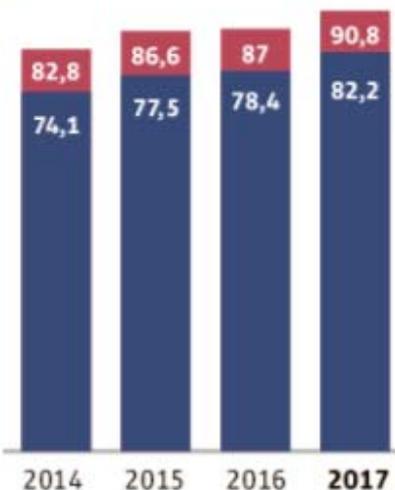




Apesar de crise, Justiça mantém gastos em alta

Despesas do Judiciário brasileiro, em R\$ bilhões

- Total das despesas
- Gasto com folha de pagamento



8 bilhões

É o crescimento real, acima da inflação, do Orçamento da Justiça brasileira acumulado entre 2014 e 2017

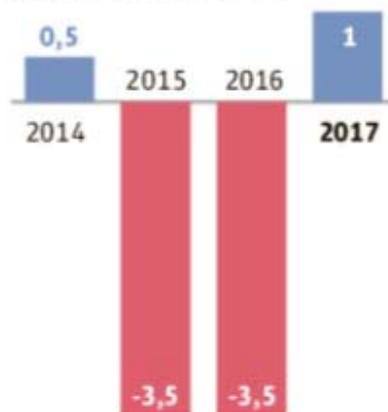


8 bilhões

É o crescimento real, acima da inflação, gasto com folha de pagamento por todo o Judiciário entre 2014 e 2017

Crescimento do gasto total do Judiciário x crescimento do PIB

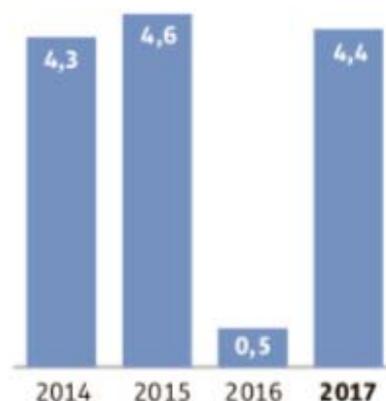
Evolução do PIB, em %



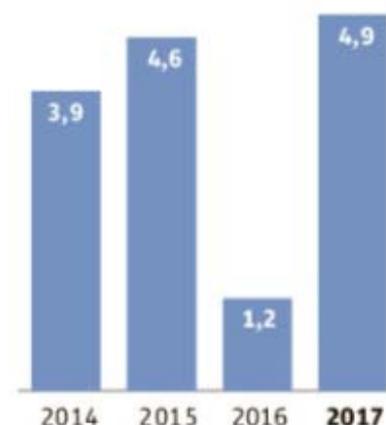
Evolução do consumo do governo no PIB (municípios, estados e União) com salários e contratação de bens e serviços, em %



Evolução das despesas do Judiciário, em %



Evolução dos gastos do Judiciário com RH, em %



Gastos do Poder Judiciário, em % do PIB



Fonte: Justiça em Números/CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

Benefícios superam gastos com estagiário e terceirizado

O total de benefícios e penduricalhos pagos a servidores e magistrados do Judiciário brasileiro supera o volume de recursos para remunerar terceirizados e estagiários.

Segundo o relatório Justiça em Números 2018, benefícios como auxílio-alimentação e saúde, entre outros, custaram R\$ 5,6 bilhões em 2017.

Penduricalhos — verbas indenizatórias sobre às quais não incidem impostos— consumiram R\$ 2,8 bilhões. Foram recursos destinados para auxílio-moradia, diárias, passagens.

Esses pagamentos adicionais aos servidores públicos do Judiciário somaram R\$ 8,4 bilhões no ano passado, enquanto terceirizados e estagiários receberam R\$ 4,1 bilhões ao todo.

Em 2017, os 290,3 mil servidores

e magistrados ficaram ainda com mais R\$ 69,9 bilhões do total do dinheiro reservado para folhas de pagamento.

Os 72 mil terceirizados custaram R\$ 3,5 bilhões no mesmo período, enquanto os 67 mil estagiários receberam R\$ 673 milhões em bolsas.

Segundo o relatório, por mês, "a despesa média do Poder Judiciário por magistrado foi de aproximadamente R\$ 48,5 mil; por servidor, R\$ 15,2 mil; por terceirizado foi de R\$ 4,1 mil e por estagiário, R\$ 828,76".

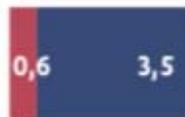
Só o auxílio-moradia custa R\$ 4.377 por mês. A constitucionalidade do auxílio está sob análise da do STF (Supremo Tribunal Federal), enquanto se discute o reajuste dos salários dos ministros para 2019.





Em 2018, gasto com benefícios e penduricalhos superam salários de terceirizados e estagiários

Em R\$ bilhões



Estagiários **Terceirizados**



Benefícios auxílio-alimentação, saúde etc
Penduricalhos auxílio-moradia, diárias, passagens etc

Em milhares

Estagiários



Terceirizados



Juízes



Servidores



Fonte: Justiça em Números/CNJ (Conselho Nacional de Justiça)

Servidores federais poderão reduzir jornada de 8 horas para 6 ou 4

BRASÍLIA Servidores públicos federais poderão pedir redução de jornada de oito horas diárias para seis ou quatro horas por dia, com redução proporcional da remuneração.

É o que estabelece a instrução normativa nº 2 do Ministério do Planejamento, publicada nesta quinta-feira (13) no Diário Oficial da União.

A medida vale para mais de 200 órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações públicas federais e estabelece ainda os critérios e procedimentos relativos à jornada de trabalho, ao controle de horários na acumulação de cargos, empregos e funções, ao banco de horas e à utilização do sobreaviso para servidores públicos federais.

A redução de jornada deverá ser autorizada observando-se o interesse da administração pública, e poderá ser revertida novamente em integral, a pedido do servidor ou por decisão do órgão.

Servidores de alguns cargos e carreiras não poderão requerer o benefício, como advogados e assistentes jurídicos da Advocacia-Geral da União ou órgãos vinculados; delegados, escrivães e policiais federais; e auditores-fiscais da Receita Fe-

deral, Previdência Social e do Trabalho.

Também não é permitida a concessão de jornada reduzida aos servidores efetivos submetidos à dedicação exclusiva ou sujeitos à duração de trabalho prevista em leis especiais.

A adoção do banco de horas será feita pelos dirigentes dos órgãos e entidades, caso seja do interesse da administração federal.

As horas extras para o banco deverão ser autorizadas pela chefia e não poderão ultrapassar duas horas diárias, para a execução de tarefas, projetos e programas.

De acordo com a instrução do Ministério do Planejamento, as horas excedentes contabilizadas no banco, em nenhuma hipótese, serão caracterizadas como serviço extraordinário ou convertidas em pagamento em dinheiro.

A instrução normativa tem ainda orientações para a utilização do sobreaviso, ou seja, o período em que o servidor público permanece à disposição do órgão aguardando chamado para ir trabalhar.

Para utilização desse regime, os órgãos devem estabelecer as escalas de sobreaviso com antecedência.

Agência Brasil

TRABALHO »

Controle sobre servidores



Funcionários terão de parar por uma hora durante a jornada e horário começa a contar na abertura do órgão

Ministério do Planejamento regulamenta jornada de funcionários e determina que frequência será feita por ponto eletrônico, pessoal e intransferível, e que horas extras não serão convertidas em adicional no salário

» VERABATISTA

O Ministério do Planejamento publicou ontem, no Diário Oficial da União (DOU), a Instrução Normativa nº 2, com a regulamentação da jornada de trabalho e do sistema de sobreaviso dos servidores federais. A medida já está em vigor e tornou obrigatório o

controle eletrônico de frequência — pessoal e intransferível — na administração direta, autárquica e fundacional. De acordo com o documento, “em nenhuma hipótese as horas extras serão convertidas em pecúnia”. Em relação ao sobreaviso, quando o funcionário fica à disposição fora do local de trabalho, somente as horas trabalhadas serão compensadas. Caso o servidor queira participar de atividades sindicais, será liberado, desde que compense o período não trabalhado.

Para Vladimir Nepomuceno, ex-assessor do Planejamento e consultor de entidades sindicais, a medida é mais uma estratégia para economizar recursos e adiar os concursos

públicos. “Não traz novidades, além da troca do pagamento em dinheiro das horas extras por folgas futuras”. Antes, disse, para contratar uma despesa que não estava prevista, o gestor precisava de autorização financeira para ter a certeza de que podia bancar. “Sem dúvida, havia abusos. Gente que entrava mais cedo ou mais tarde de acordo com a sua conveniência e prejudicava o contribuinte. Mas, o que não funcionou foi o controle da chefia”, destacou.

Rudi Cassel, do escritório Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues Advogados, especialista em causas de servidor, concorda que a IN não trouxe inovação. A redução da jornada, por exemplo, está prevista no Decreto nº 1590/1995. “É um esforço de centralização do Planejamento, afetando especialmente autarquias federais (universidades, INSS, agências), que antes tinham um pouquinho de autonomia”, destacou. O documento estabelece, ainda, que a contagem da jornada começa a partir do início do horário de funcionamento do órgão ou entidade. Ou seja, mesmo que o trabalhador chegue antes à repartição, não terá como usar esse período como serviço extra.

As horas armazenadas não poderão exceder duas horas diárias, 40 no mês e 100 horas, em 12 meses. Outro aviso importante é que os que têm jornada de oito horas,





têm que tirar um intervalo. Mas, se retornarem antes do término, os minutos não serão usados “para compensação, inclusive quando decorrente de atrasos, ausências e saídas antecipadas”. Os órgãos e as entidades que já usam sistemas próprios de controle eletrônico de frequência deverão se integrar ao Sistema de Controle Eletrônico Diário de Frequência (Sisref). A instrução normativa específica, ainda, que atendimento ao público é “o serviço prestado diretamente ao cidadão que exija atividades contínuas em regime de escalas ou turnos, em período igual ou superior a 12 horas ininterruptas”.

Compensação

Serão descontadas do servidor a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado e a parcela de diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, quando não compensadas até o mês seguinte. A compensação das ausências justificadas é limitada a duas horas diárias. O servidor em regime de turnos alternados por revezamento não pode sair, no fim do plantão, antes da chegada do substituto.